

PORTARIA Nº 396/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a concessão de adicional de qualificação.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **ELIZANGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2.448., titular do cargo efetivo de **AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO** de 10% sobre seus vencimentos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 17, caput, inc. II c/c Art. 19, caput, incs. §§1º e 4º, bem como o Art. 20, caput, inc. III, §1º, inc. III, §2º, I e Art. 21, §2º, inc. XIX e XXV, todos da Lei Municipal nº. 4.612 de 22.10.2019, com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de julho de 2022.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone: (087) 3762-7000